



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros*Administração 2013 - 2016*

NOTA DE PUBLICAÇÃO

SERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de outubro de 2014

LEI N° 1.801, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo criar o distrito “LINHA 8”, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito da Linha 8, cuja área territorial será assim delimitada:

Os limites da área partem do ponto (P01) identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, em direção oeste na extensão de 93,52 metros até atingir o ponto(P02) identificado pelas coordenadas 206380.8414E e 6856073.8799N, confrontando com terras de Rudi Adolfo Fries; deste ponto deflete-se a esquerda na direção sul na extensão de 125,00 metros até atingir o ponto (P03) identificado pelas coordenadas 206384.8345E e 6855948.9437N, confrontando com terras de Olmiro Mertins; deste ponto deflete-se a direita na direção oeste, na extensão de 254,11 metros até atingir o ponto (P04) identificado pelas coordenadas 206130.9840E e 6855937.5460N, confrontando com terras de Olmiro Mertins, Município de Coronel Barros e Sardi Avelino Gallert; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção sul, na extensão de 112,00 metros até atingir o ponto (P05), identificado pelas coordenadas 206139.7551E e 6855825.8900N, confrontando com terras de Sardi Avelino Gallert, Sadi Becker e o Travessão 20; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 505,00 metros, até atingir o ponto (P06), identificado pelas coordenadas 206644.2401E e 6855848.5830N, confrontando com terras de Sadi Becker, Milton José Lorscheider, Eloi Jaeger e Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a direita na direção sul, na extensão de 27,00 metros, até atingir o ponto (P07), identificado pelas coordenadas 206645.1080E e 6855821.8520N, confrontando pela Linha 8 com terras de Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 178,36 metros, até atingir o ponto (P08), identificado pelas coordenadas 206823.3780E e 6855827.6407N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 73,94 metros, até atingir o ponto (P09), identificado pelas coordenadas 206822.5550E e 6855901.5720, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a direita na direção leste, na extensão de 169,21 metros, até atingir o ponto (P10), identificado pelas coordenadas 206991.7605E e 6855900.1672N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 60,00 metros, até atingir o ponto (P11), identificado pelas coordenadas 206992.2586E e 6855960.1651N, confrontando com o Travessão 20 e terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 109,67 metros, até atingir o ponto (P12), identificado pelas coordenadas 206882.6300E e 6855963.0940N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 56,45 metros, até atingir o ponto (P13), identificado pelas coordenadas 206881.0468E e 6856019.5246N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a esquerda na direção oeste, na extensão de 191,17 metros, até atingir o ponto (P14), identificado pelas coordenadas 206690.0820E e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

6856010.6450N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 72,61 metros, até atingir o ponto (P15), identificado pelas coordenadas 206687.3973E e 6856083.2059N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 52,00 metros, até atingir o ponto (P16), identificado pelas coordenadas 206635.4280E e 6856081.4180N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto segue em direção oeste, na extensão de 161,18 metros, até atingir o ponto (P01), que deu origem a esta descrição, identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, confrontando com a Linha 8 e com terras de Arlindo Treter. Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 52,00 metros, até atingir o ponto (P16), identificado pelas coordenadas 206635.4280E e 6856081.4180N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto segue em direção oeste, na extensão de 161,18 metros, até atingir o ponto (P01), que deu origem a esta descrição, identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, confrontando com a Linha 8 e com terras de Arlindo Treter. As coordenadas aqui representadas estão no Sistema de Referência Espacial: BRAZIL/SIRGAS 2000/UTM zone 22S.

Parágrafo Único: Uma cópia do mapa da delimitação da área e memorial descrito são integrante da presente Lei.

Art. 2º O Distrito Linha 8 terá como sede a localidade do mesmo nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de outubro de 2014.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro



Gilberto Palharini
Técnico Agrônomo
CREA N° 54.923

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROONENTE: Município de Coronel Barros
LOCALIZAÇÃO: Linha 8/Coronel Barros/RS
ÁREA TOTAL: 139.522,44m²

INCLUSÃO DE MEDIDAS LINEARES E DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DA LINHA 8/ MUNI- CÍPIO DE CORONEL BARROS

Á área a ser delimitada como urbana através de Lei Municipal, é formada por uma fração de terras de culturas com 139.522,44m², localizada na Linha 8, município de Coronel Barros, cujas dimensões e confrontações são:

Os limites da área partem do ponto (P01) identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, em direção oeste na extensão de 93,52 metros até atingir o ponto (P02) identificado pelas coordenadas 206380.8414E e 6856073.8799N, confrontando com terras de Rudi Adolfo Fries; deste ponto deflete-se a esquerda na direção sul na extensão de 125,00 metros até atingir o ponto (P03) identificado pelas coordenadas 206384.8345E e 6855948.9437N, confrontando com terras de Olímpio Mertins; deste ponto deflete-se a direita na direção oeste, na extensão de 254,11 metros até atingir o ponto (P04) identificado pelas coordenadas 206130.9840E e 6855937.5460N, confrontando com terras de Olímpio Mertins, Município de Coronel Barros e Sadi Avelino Gallert; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção sul, na extensão de 112,00 metros até atingir o ponto (P05), identificado pelas coordenadas 206139.7551E e 6855825.8900N, confrontando com terras de Sadi Avelino Gallert, Sadi Becker e o Travessão 20; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 505,00 metros, até atingir o ponto (P06), identificado pelas coordenadas 206644.2401E e 6855848.5830N,



Gilbrir Palharini
Técnico Agrônomo
CRBA N° 31523

MEMORIAL DESCRIPTIVO

confrontando com terras de Sadi Becker, Milton José Lorscheider, Elio Jaeger e Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a direita na direção sul, na extensão de 27,00 metros, até atingir o ponto (P07), identificado pelas coordenadas 206645.1080E e 6855821.8520N, confrontando pela Linha 8 com terras de Orlando Kronemberger; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção leste, na extensão de 178,36 metros, até atingir o ponto (P08), identificado pelas coordenadas 206823.3780E e 6855827.6407N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 73,94 metros, até atingir o ponto (P09), identificado pelas coordenadas 206822.5550E e 6855901.5720, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a direita na direção leste, na extensão de 169,21 metros, até atingir o ponto (P10), identificado pelas coordenadas 206991.7605E e 6855900.1672N, confrontando com terras da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção norte, na extensão de 60,00 metros, até atingir o ponto (P11), identificado pelas coordenadas 206992.2586E e 6855960.1651N, confrontando com o Travessão 20 e terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 109,67 metros, até atingir o ponto (P12), identificado pelas coordenadas 206882.6300E e 6855963.0940N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 56,45 metros, até atingir o ponto (P13), identificado pelas coordenadas 206881.0468E e 6856019.5246N, confrontando com terras de Jorge Roberto de Medeiros; deste ponto deflete-se a esquerda na direção oeste, na extensão de 191,17 metros, até atingir o ponto (P14), identificado pelas coordenadas 206890.0820E e 6856010.6450N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a direita, na direção norte, na extensão de 72,61 metros, até atingir o ponto (P15), identificado pelas coordenadas 206687.3973E e 6856083.2059N, confrontando com terras de



Gilbrair Palharini
Técnico Agrícola
CREA N° 54.523

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Milton José Follmann; deste ponto deflete-se a esquerda, na direção oeste, na extensão de 52,00 metros, até atingir o ponto (P16), identificado pelas coordenadas 206635.4280E e 6856081.4180N, confrontando com terras de Milton José Follmann; deste ponto segue em direção oeste, na extensão de 161,18 metros, até atingir o ponto (P01), que deu origem a esta descrição, identificado pelas coordenadas 206474.2760E e 6856075.9590N, confrontando com a Linha 8 e com terras de Arlindo Treter.

As coordenadas aqui representadas estão no Sistema de Referência Espacial: BRAZIL/SIRGAS 2000/UTM zone 22S.

Ijuí, 12 de Setembro de 2014


PAULO CESAR FISCHER MEGIER
Técnico Agrícola
CREA n.º 54.554

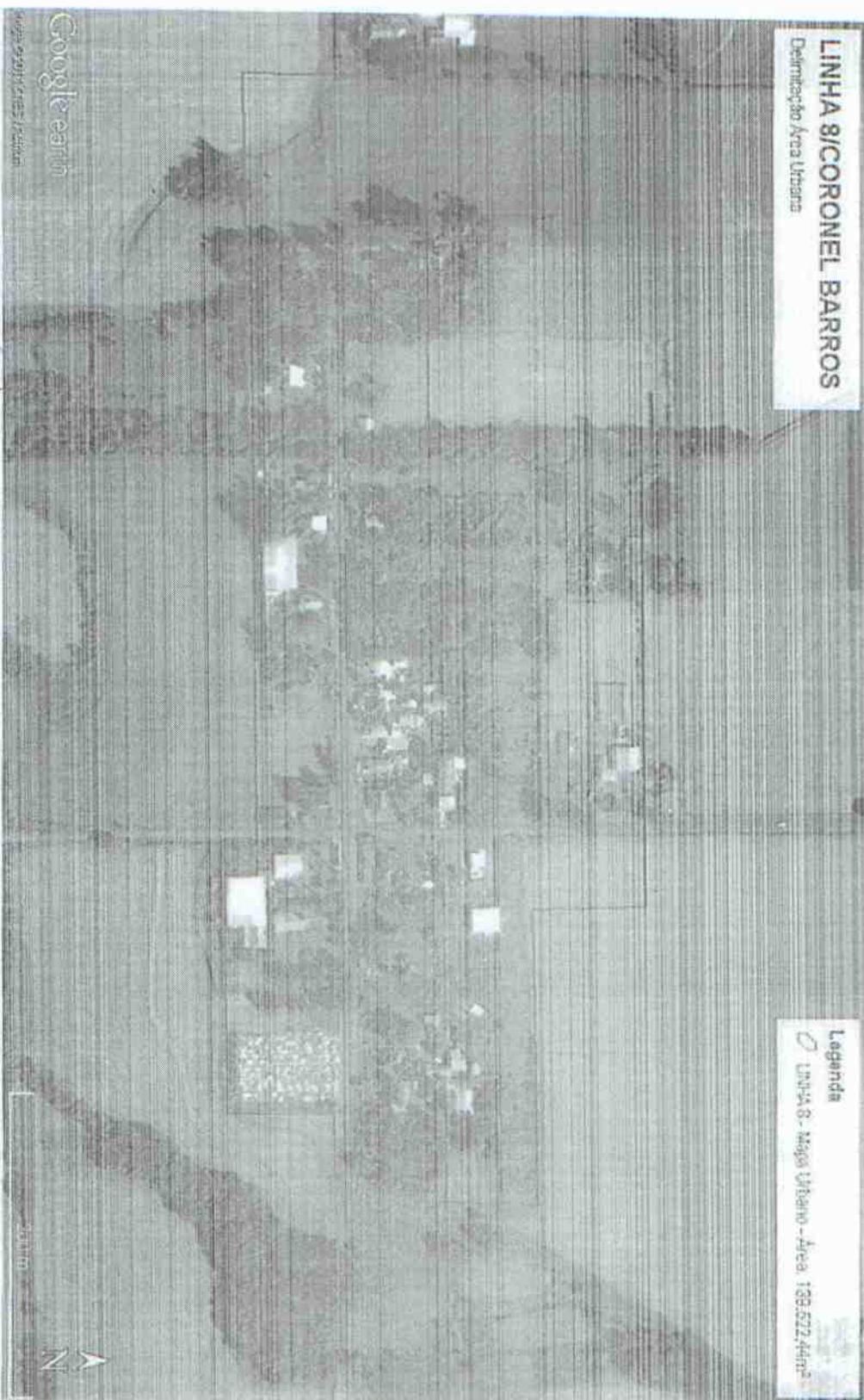

GILBRAIR PALHARINI
Técnico Agrícola
CREA n.º 54.523

LINHA 8/CORONEL BARROS

Delimitação Área Urbana

Legenda

○ UNA 8 - Município - Área 139.522,44m²



Google earth

versão 2.2010.05.25.1 edition

PAULO CESAR FISCHER NEGIER
TÉC. AGRÍCOLA - CREA-54.554

GILBRAIR PALHARINI
TÉC. AGRÍCOLA - CREA-54.523

Gilbair

N ▲

